FNB MED

Política Antidoping - FNB MED

Data de Vigência: a partir de 26 de julho de 2026

1. Objetivo e Propósito:

O principal objetivo da FNB MED é promover, preservar e defender o fisiculturismo e o fitness naturais, limpos e livres de drogas. Esta Política Antidoping foi estabelecida para:

- Proteger a integridade do esporte natural.
- Garantir condições justas, transparentes e equitativas para todos os atletas.
- Proteger a saúde e o bem-estar dos competidores.
- Promover o respeito, a justiça e a conduta ética na comunidade do fisiculturismo.

A participação em qualquer evento organizado, sancionado, apoiado ou reconhecido pela FNB MED exige o cumprimento integral desta política.

2. Abrangência e Elegibilidade

Esta política se aplica a todos:

- Atletas registrados que competem em eventos apoiados pela FNB MED
- Treinadores, preparadores físicos, juízes e pessoal de apoio ao atleta.
- Dirigentes da federação e organizadores de eventos.

2.1 Definição de "Natural"

Um atleta é considerado "Natural" se estiver completamente livre de todas as substâncias e métodos proibidos listados na Lista de Substâncias Proibidas (WADA) por um período mínimo contínuo de sete (7) anos para as substâncias classificadas como “proibidas em todo tempo” na lista wada e pelo período “em competição” para as substâncias especificadas na lista Wada.

3. A Lista de Substâncias Proibidas

A FNB MED adota uma postura de tolerância zero em relação a drogas para melhoria de desempenho e substâncias ilegais. A Lista de Substâncias Proibidas inclui, entre outras:

- **Agentes Anabólicos:** Esteroides Anabolizantes Androgênicos (EAA), SARMs, Clenbuterol e outros, conforme seção S.1 da lista Wada.
- **Hormônios Peptídicos e Fatores de Crescimento:** Hormônio do Crescimento Humano - (hGH), IGF-1, Eritropoietina, Hormônios Liberadores de Peptídeos (gonadotrofina coriônica, LH, etc) e outros, conforme seção S.2 da lista Wada.
- **Beta -2 agonistas**: Salbutamol, Fenoterol, Terbutalina e outros, conforme a seção S.3 da lista Wada (exceções aplicáveis também conforme essa seção).

- **Moduladores Hormonais e Metabólicos** - Inibidores da Aromatase (anastrozol e outros), SERMs (Tamoxifeno, Clomifeno e outros), Inibidores da Miostatina e outros conforme seção S.4 da lista Wada.
- **Diuréticos e Agentes Mascarantes** - Hidroclorotiazida, Furosemida, Espironolactona, Expansores de Plasma e outros conforme seção S.5 da lista Wada.
- **Métodos Proibidos**: infusões endovenosas que ultrapassem 100 ml em 12 horas, exceto por tratamento médico hospitalar, administração sanguínea e outros conforme seção M da lista Wada.
- **Estimulantes e Agentes para Perda de Peso**: Efedrina, Anfetaminas, Lisdexamfetamina, Sibutramina e outros conforme seção S6 da lista Wada.
- **Narcóticos**: Fentanil, tramadol, heroína, metadona e outros conforme seção S.7 da lista Wada.
- **Canabinóides:** todos os canabinoides naturais e sintéticos (THC) conforme seção S.8 da lista wada, exceto canabidiol.
- **Glicocorticóides**: dexametasona, prednisoliona, betametasona e outros conforme seção S.9 da lista Wada.
- **Análogos de GLP-1 –** semaglutida e tirzepatida – proibidos conforme regulamento da FNB Med e subsidiado pela lista de vigilância Wada 2026.
- **Bebidas alcoólicas em backstage:** Embora a Agência Mundial Antidoping (WADA) tenha retirado o álcool da lista global de substâncias proibidas no doping em 2018 (deixando que cada federação decida suas próprias regras), o consumo de álcool é incompatível com o esporte porque compromete o desempenho físico do atleta, além de funções neurológicas essenciais e colocam em risco a segurança dos competidores.
- **Maconha -** A WADA considera que o uso de drogas ilícitas prejudica a imagem pública do esporte e os valores de saúde e integridade.
- **Substâncias Não Aprovadas e Experimentais** - Qualquer substância farmacológica que não esteja atualmente aprovada por uma autoridade governamental reguladora de saúde para uso terapêutico em humanos.

Nota: A FNB MED considera a Lista de Substâncias Proibidas da Agência Mundial Antidoping (WADA), além de adições específicas adaptadas aos padrões do fisiculturismo natural.

4. Protocolos e Métodos de Teste

Para garantir a conformidade, a FNB MED utiliza uma estratégia de testes em múltiplos níveis, administrada por oficiais antidoping próprios, qualificados e independentes, sem qualquer vínculo com entidades governamentais ou conflitos de interesse com laboratórios ou empresas farmacêuticas.

4.1 Exames de Urina e Sangue

Testes em Competição: Os atletas com melhor classificação (por exemplo, o primeiro colocado em cada categoria), os vencedores gerais (overall), os atletas citados através de canais de denúncia e competidores selecionados aleatoriamente ou por suspeita de fenótipo serão

submetidos a exames de urina e/ou sangue imediatamente após a pré-seleção ou as etapas competitivas finais.

Testes Fora de Competição: A FNB MED reserva-se o direito de realizar testes não anunciados em qualquer atleta registrado a qualquer momento durante o ano.

4.2 Integridade do Material de Teste e Cadeia de Custódia: A FNB MED certifica que todos os suprimentos e kits para testes são adquiridos de um fornecedor registrado e serão usados estritamente para finalidade clínico-laboratorial. Os frascos coletores de urina podem ser invioláveis (duplo clique) ou frascos simples (um clique) desde que recebam o lacre sobre a tampa, garantindo a inviolabilidade e identificação compatível com o formulário de controle de cadeia de custodia.

Os requisitos de transporte de amostras biológicas serão cumpridos conforme as regras alfandegárias vigentes, para as remessas internacionais e conforme as regras sanitárias vigentes para remessas nacionais.

5. Violações das Regras Antidoping

Uma violação das regras antidoping ocorre quando um atleta ou membro de sua equipe de apoio comete qualquer uma das seguintes infrações:

- Presença de uma substância proibida ou seus metabólitos em uma amostra urinária;
- Indícios de alteração laboratorial ou funcional em teste sanguíneo que seja fortemente associado ao uso de substancias proibidas;
- Uso ou tentativa de uso de uma substância ou método proibido
- Recusa ou omissão em se submeter à coleta de amostra sem justificativa convincente
- Adulteração ou tentativa de adulteração de qualquer parte do processo de teste
- Falsificação de documentação antidoping
- Auxílio, incentivo ou acobertamento de uma violação antidoping cometida por outro atleta.

6. Sanções e Penalidades

Se um atleta testar positivo ou cometer uma violação de regras antidoping, a FNB MED aplicará sanções como desclassificação imediata, alteração dos resultados da competição, perda de títulos, troféus, medalhas, prêmios em dinheiro e cartões profissionais.

Suspensão/Banimento:

- Primeira Infração: Suspensão mínima de 2 anos, podendo chegar a banimento vitalício, dependendo da gravidade e da substância envolvida.
- Segunda Infração: Banimento permanente e vitalício de todas as atividades da federação.

FNB MED

Divulgação Pública:

A FNB MED irá checar as leis de LGPD antes de publicar os nomes, as infrações e as sanções dos atletas que cometerem uma Violação de Normas Antidoping em seus canais de mídia oficiais.

Penalidades Financeiras:

O atleta poderá ser obrigado a reembolsar o custo do exame antidoping.

7. Autorização de Uso Terapêutico (AUT)

Um atleta que necessite de uma substância proibida para uma condição médica comprovada deve solicitar uma Autorização de Uso Terapêutico (AUT) com pelo menos 60 dias de antecedência da competição.

Critérios: As AUTs serão concedidas somente se o atleta apresentar prejuízo significativo à saúde sem a medicação. O tratamento deve proporcionar que o atleta viva em um estado adequado de saúde, porém sem obtenção de qualquer vantagem esportiva.

Exclusões: A TRH (Terapia de Reposição Hormonal), a TRT (Terapia de Reposição de Testosterona), os chips de gestrinona, testosterona em gel e uso de GH, além dos esteroides anabolizantes prescritos são estritamente proibidos e não serão concedidos AUT (Autorização de Uso Terapêutico) em nenhuma circunstância.

8. Processo de Apelação

Um atleta acusado de violação antidoping tem o direito a uma possibilidade de apelação.

Notificação: O atleta receberá uma notificação formal por escrito detalhando a violação.

Audiência de Apelação: O atleta pode apresentar uma apelação por escrito ou solicitar uma entrevista com o médico responsável pela FNB Med.

9. Consentimento e Confirmação do Atleta

Ao se inscrever em um evento, o atleta confirma que leu, compreendeu e concordou em cumprir todos os termos da Política Antidoping da FNB MED e consente em se submeter a exames de urina e/ou sangue, quando solicitado.

10. Confidencialidade e Proteção de Dados

Todos os registros, resultados de testes e informações médicas obtidos em conexão com as atividades de triagem de drogas serão tratados com estrita confidencialidade. O acesso a esses dados será estritamente limitado a pessoal médico autorizado e processado em conformidade com as leis de privacidade de dados aplicáveis.

Os processos de escolta e coleta laboratorial podem ser registrados por foto ou filmagem. pelo atleta e por sua equipe de apoio, se ele assim desejar e se manifestar expressamente.

FNB MED

11. Educação e Conscientização

A FNB MED garante que todo o pessoal que atua ou supervisiona os protocolos de coleta e testagem seja treinado nos requisitos técnicos, éticos e legais.

12. Parceiros de trabalho:

A FNB MED opera no Brasil como parceira de laboratórios nacionais certificados em testagem clínica laboratorial.

A FNB MED opera nos Estados Unidos, através da FNB MED LLC. como parceira dos laboratórios de testagem internacional, padrão Wada.

Luciana Aparecida Soares Polizel

Assinado de forma digital por Luciana Aparecida Soares Polizel
Dados: 2026.09.01 14:59:37 -03'00'

Nome: Luciana Aparecida Soares Polizel

Cargo: Diretora Médica

Data: 26 de julho de 2026